

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 47/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa R P CORREA.

O **Município de Santa Isabel do Ivaí/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **João Carlos Da Silva Mendes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.269-72**, e a empresa **R P CORREA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.719.693/0001-80, com sede na Rua Equador, 877, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, telefone de contato: 4499897-5047, e-mail de contato: rosemeirecorrea15@gmail.com, neste por seu representante legal, Senhora **Rosemeire Pereira Correa**, portadora do CPF nº *****.***.789-07**, RG nº 6.220.744-2, residente e domiciliada na Rua Equador, 877, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, ADITAR o **contrato original de nº 47/2025**, nos seguintes termos e condições:

Objeto de contratação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem e auxiliar de enfermagem (modalidade plantão) para atendimento na Unidade Básica de Saúde - NIS II, em horário noturno, finais de semana e feriados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

1.1.1. **Acrescentar 1 profissional de auxiliar de enfermagem.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Não haverá alteração no prazo de execução e vigência do Contrato nº 47/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO CONTRATO.

3.1. O **valor do Contrato nº 47/2025 será aditivado em 16,8%**, conforme, nos termos da Cláusula Décima Terceira, do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL.

2.1. O valor do contrato, passará de **R\$ 249.701,76 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos)**, para **R\$ 291.572,16 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DESPESA	DESCRIÇÃO	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte
08.041.10.302.0065.2122.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE REC. LIVRES	
3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	1000
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA	1000
08.041.10.302.0065.2127.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA	1303

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

7.1. O presente termo aditivo decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 21/2025, vinculado ao

processo administrativo n.º 27/2025, com fundamento nas disposições consignadas na Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná em 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

(Assinado digitalmente)

R P CORREA

Contratada

Rosemeire Pereira Correa

Sócio Administrador



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave:**
MAT-583508-150420261624222204